



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO Nº 35/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de término de construção de quadra poliesportiva;

CONSIDERANDO que a área expropriada é adequada em razão de que nela já se encontra iniciada a obra;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a construção de uma bem público destinada às atividades físicas neste Município;

CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de construção de quadra/ginásio de esporte, o lote 006, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ingá, no Livro 2 N, folhas 173, de matrícula nº R-3.3865, medindo de frente 30,00 m, fundos 30,00 m, lado direito 50,00 m, lado esquerdo 51,00 m, frente via coletora, fundos lotes existentes, lado direito lotes 007/009/010/011, lado esquerdo lotes 001/002/003/005, área total de 1.518,80 m², georreferenciado através de ponto geográfico, Localização Cartográfica, Longitude e Latitude: **P1** 7°14'55.64"S, 35°39'38.06"O, **P2** 7°14'54.71"S, 35°39'37.80"O, **P3** 7°14'55.16"S, 35°39'36.21"O, **P4** 7°14'56.10"S, 35°39'36.46"O, o presente imóvel/terreno consiste de uma área na qual está implantada uma quadra poliesportiva padrão FNDE, com uma boa localização, e fácil acesso.

Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de 1.518,80 (um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Parágrafo 2º. O imóvel desapropriado se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ingá, no Livro 2 V, folhas 150, de matrícula nº R-5688.

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 01 de julho de 2021.



JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Laudo Técnico nº 007/2021

Ingá – PB, 29 de junho de 2021

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

CNPJ: 01.612.343/0001-70

ENDEREÇO: RUA SENADOR CABRAL, 275

BAIRRO: CENTRO

OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO: DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO, ONDE ESTÁ LOCALIZADO A QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE

CONSIDERAÇÕES:

1 – A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte através de Recurso próprio, desapropriará imóvel/terreno onde está localizado a quadra poliesportiva padrão fnde;

2 – O imóvel/terreno vistoriado pelo Núcleo de Engenharia do Município, fica localizado nas terras denominada Loteamento Novo Riachão, Lote 006 (Ginásio de Esportes), situada neste Município.

3 – O imóvel/terreno pertencente aos proprietários: Tania Maria Vital Matos, Ranniere Vital Matos e Zulânia Cabral Vital Matos;

4 – Fica instituído a desapropriação do terreno medindo de frente 30,00 m, fundos 30,00 m, lado direito 50,00 m, lado esquerdo 51,00 m, frente via coletora, fundos lotes existentes, lado direito lotes 007/009/010/011, lado esquerdo lotes 001/002/003/005, área total de 1.518,80 m², georreferenciado através de ponto geográfico, Localização Cartográfica, Longitude e Latitude: **P1** 7°14'55.64"S, 35°39'38.06"O, **P2** 7°14'54.71"S, 35°39'37.80"O, **P3** 7°14'55.16"S, 35°39'36.21"O, **P4** 7°14'56.10"S, 35°39'36.46"O, o presente imóvel/terreno consiste de uma área a qual está implantada uma quadra poliesportiva padrão Fn timer, com uma boa localização, e fácil acesso.

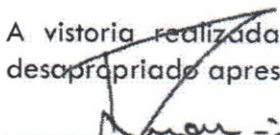
5 – O justo valor de desapropriação do imóvel/terreno, através do método de valor de mercado ora avaliado, apresentando as seguintes características descritas no "Item 4". Assim sendo, após a devida análise foi possível constatar que o aludido imóvel/terreno pode ser avaliado em valor de mercado pela quantia de R\$ 1.518,80 (um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

6 – "Declaro que o presente laudo está em conformidade com a Lei Nº. 560, de 23 de dezembro de 2014, responsabilizo-me, sob as penas da lei, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado em anexo."

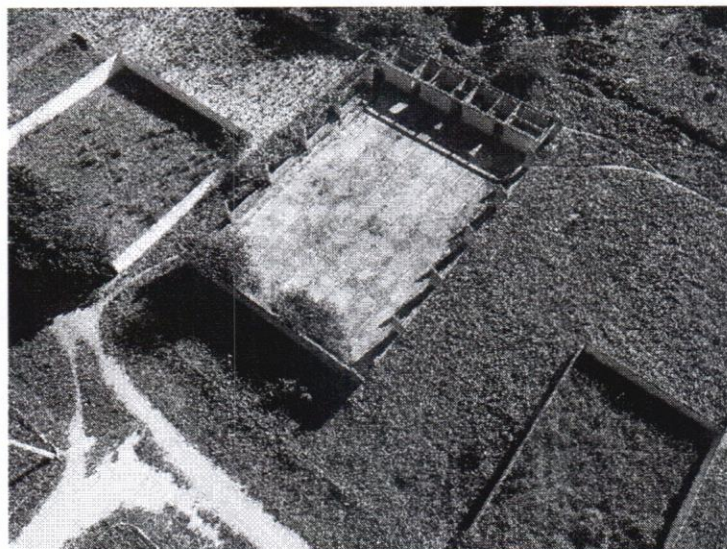
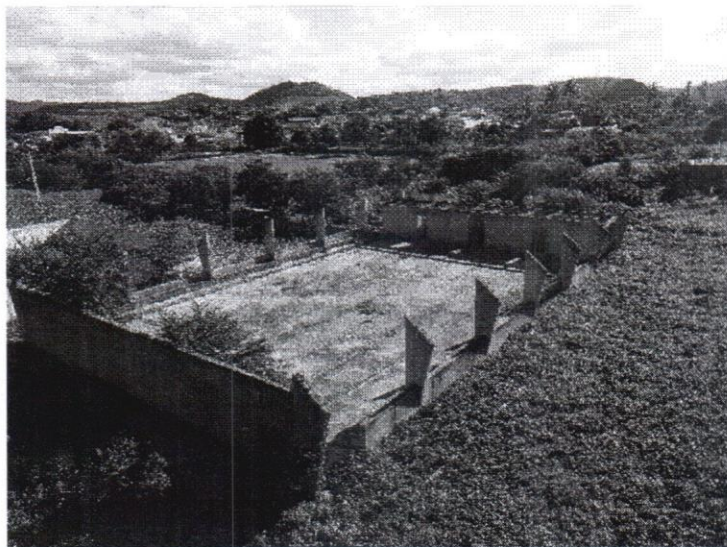
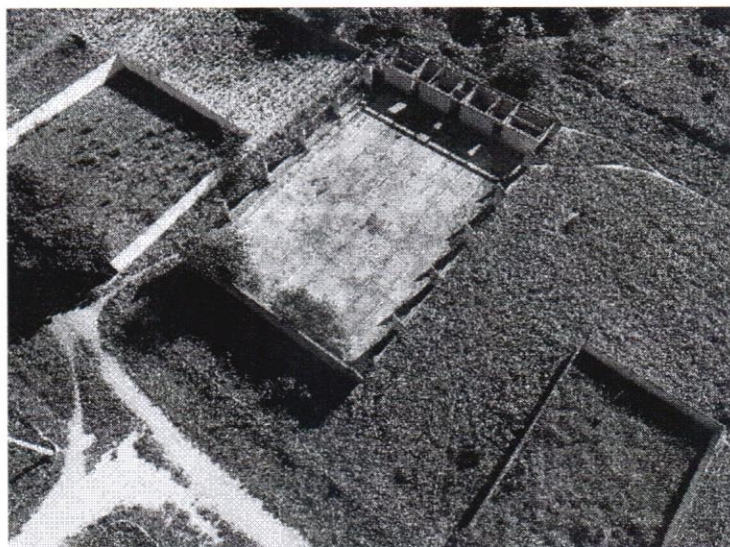
7 – Segue em anexo: Plantas Baixa, Art – Anotação de responsabilidade Técnica e imagens aéreas do local;

CONCLUSÃO

A vistoria realizada pelo Núcleo de Engenharia do Município constatou que o local a ser desapropriado apresenta-se em boas qualidades.

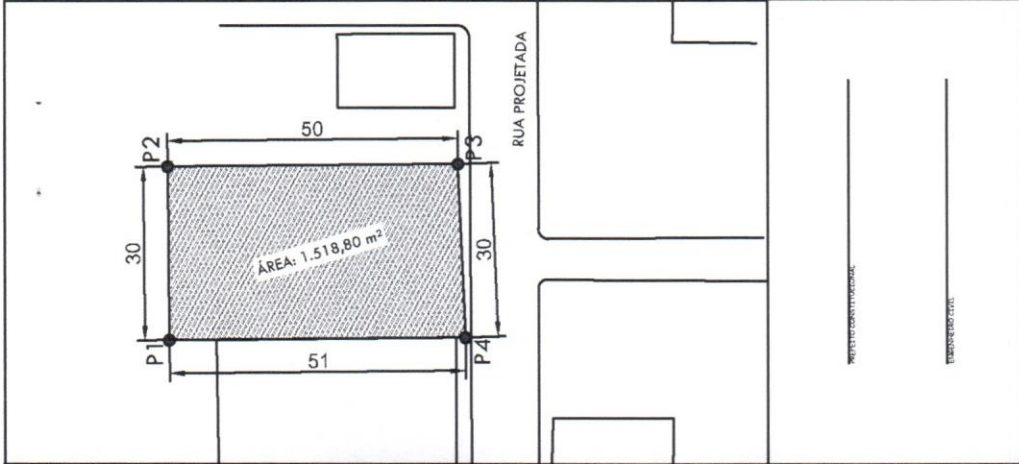

RUAM ASLAN NUNES PEDROSA SIMES
ENGENHEIRO CIVIL
Crea – PB 161821195-1

IMAGENS AÉREAS



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ruan Simes'.

RUAN ASLAN NUNES PEDROSA SIMES
ENGENHEIRO CIVIL
Crea - PB 161821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO BACAMARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - PB
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - TERRENO QUADRA FINE
RIACHÃO DO BACAMARTE - PB
ZONA URBANA

01/02

917940.0000
917920.0000
917880.0000
917900.0000



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO
DO BACAMARTE

DATA	REVISÃO	PROJETO	PROJETO
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

AEROFOTOGRAMETRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - PB

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - TERRENO QUADRA FINE

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB

ZONA URBANA

